



001970

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - FMS.**

**OBJETO:** Registrar preços para aquisição parcelada de materiais de uso médico e correlatos;

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2023, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SERGIPE, com sede na Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº – Centro – São Francisco/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.446.327/0001-08, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Srª. **THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA**, inscrita no RG nº 3.544.243-8 SSP/SE e CPF nº 066.713.005-50, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **JMC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.457.179/0001-58, com sede na Rua Perminio de Souza, nº 1163, casa A, CEP: 49.055-530, bairro cirurgia, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, neste ato, representado pelo Administrador o Sr. **JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA**, RG nº 1.397.351-2 SSP/SE e CPF nº 939.759.965-87, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto nº 48/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP**, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registrar preços para aquisição parcelada de materiais de uso médico e correlatos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 – Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL EM AMPOLA COM 5 ML, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.	AP	1500	FRESENIUS	R\$ 0,65	R\$975,00



001501

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

2	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	150	CRAL	R\$ 4,90	R\$735,00
3	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.	UN	100	FRESENIUS	R\$ 11,90	R\$1.190,00
4	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30 X 7,0 MM Ø, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNID	CX	100	SOLIDOR	R\$ 8,10	R\$810,00
5	ÁLCOOL 70% GEL DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EM EMBALAGEM DE FRASCO COM VÁLVULA SPRAY DE 100 G/120 ML, COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES QUE AJUDAM A NÃO RESSECAR A PELE.	UN	250	BELLA	R\$ 6,00	R\$1.500,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO 99,3%, FIXADOR DE USO PREFERENCIAL, FRASCO COM 1000 MILILITROS. LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	UN	350	FLAMAGEL	R\$ 11,70	R\$4.095,00



001572

**ESTADO DE SERGIPE.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR - ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO.	UN	500	WA	R\$ 13,40	R\$6.700,00
9	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, BRANCA, QUE PROTEJA AS SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS, CAPACIDADE PARA 500 ML, RESISTENTE A QUEDAS, COM TAMPA ROSQUEADA E BICO COM PROTETOR.	UN	100	GOLGRAN	R\$ 4,30	R\$430,00
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, OPACO, QUE PROTEJA AS SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS, CAPACIDADE PARA 500 ML, RESISTENTE A QUEDAS, COM TAMPA ROSQUEADA E BICO COM PROTETOR.	UN	100	GOLGRAN	R\$ 4,30	R\$430,00
11	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M - (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA POR 1,8 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, COM 13 FIOS/CM2, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS.	UN	2500	KASMED	R\$ 0,33	R\$825,00
16	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PACOTES COM 10 UNIDADES.	PT	500	KASMED	R\$ 12,60	R\$6.300,00

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/n° – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



001/573

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

20	BOLSA P/ LIXO HOSPITALAR (60LITROS) - EM PLÁSTICO, ESPESSURA 8 MICRA, 60 LITROS, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	1000	QUALITY	R\$ 19,70	R\$19.700,00
21	CABO PARA BISTURI Nº 4. TAMANHO: 13,5 CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, E DISTRIBUÍDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE MODELO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	15	SOLIDOR	R\$ 10,90	R\$163,50
25	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.	UN	50	SOLIDOR	R\$ 1,40	R\$70,00
26	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL.	UN	50	SOLIDOR	R\$ 2,60	R\$130,00
27	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G - AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO,	UN	200	SOLIDOR	R\$ 0,80	R\$160,00
28	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G - AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO	UN	200	SOLIDOR	R\$ 0,80	R\$160,00
29	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, CALIBRE 24G- AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G PARA RN. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE	UN	200	SOLIDOR	R\$ 0,85	R\$170,00

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



001974

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

	OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA.					
38	SORO RINGER	FR	1000	FRESENIUS	R\$ 12,89	R\$12.890,00
44	COLETOR DE URINA 1.500 A 2000ML SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1.500 ML, GRADUADO, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE, TUBO DE DRENAGEM TRANSPARENTE E CONECTOR PARA DISPOSITIVOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	UN	1500	SOLIDOR	R\$ 4,30	R\$6.450,00
45	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L RECIPIENTE DE PAPELÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE 13 LITROS. FEITO EM PAPELÃO RESISTENTE IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE COM FUNDO RÍGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA, SACO PLÁSTICO, QUE PERMITA A COLETA DE LÍQUIDO SEM VAZAMENTO.	UN	1500	FLEXPEL	R\$ 5,50	R\$8.250,00
46	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L RECIPIENTE DE PAPELÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE 20 LITROS. FEITO EM PAPELÃO RESISTENTE IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE COM FUNDO RÍGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA, SACO PLÁSTICO, QUE PERMITA A COLETA DE LÍQUIDO SEM VAZAMENTO.	UN	1500	FLEXPEL	R\$ 6,40	R\$9.600,00
47	COLETOR UNIVERSAL P/ EXAMES ESTÉRIL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO (TRANSLÚCIDO), TAMPA COM ROSCA, QUE	UN	2000	JPROLAB	R\$ 0,57	R\$1.140,00

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/n° – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



001575

**ESTADO DE SERGIPE.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

	EVITE VAZAMENTO, ESTÉRIL.					
48	COLETOR UNIVERSAL P/ EXAMES NÃO ESTÉRIL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO (TRANSLÚCIDO), TAMPA COM ROSCA, QUE EVITE VAZAMENTO, NÃO ESTÉRIL.	UN	3000	JPROLAB	R\$ 0,25	R\$750,00
49	COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO ESTÉRIL.	PT	3000	KASMED	R\$ 1,50	R\$4.500,00
53	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO "SCALP", CALIBRE 21 G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BI ANGULADO, AFIADO, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE.	UN	150	SOLIDOR	R\$ 0,28	R\$42,00
54	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO "SCALP", CALIBRE 23 G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BI ANGULADO, AFIADO, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE.	UN	150	SOLIDOR	R\$ 0,28	R\$42,00
55	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO "SCALP", CALIBRE 25 G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BI ANGULADO, AFIADO, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE.	UN	150	SOLIDOR	R\$ 0,28	R\$42,00



001573

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

56	EQUIPO MACROGOTAS ISENTO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACROGOTAS, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER.	UN	300	SOLIDOR	R\$ 0,90	R\$270,00
57	EQUIPO MICROGOTAS CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO,	UN	300	SOLIDOR	R\$ 1,70	R\$510,00
58	ESPARADRAPO IMPER. 10CMX4,5MT EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL.	UN	1000	CIEX	R\$ 9,50	R\$9.500,00
59	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO, ESTÉRIL, MODELO COLLINS, TAMANHO PEQUENO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 28 MM DE LARGURA.	UN	900	CRAL	R\$ 1,14	R\$1.026,00



001577

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

60	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, MODELO COLLINS, TAMANHO MÉDIO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 32 MM DE LARGURA.	UN	1000	CRAL	R\$ 1,29	R\$1.290,00
62	FIO SUTURA NYLON 2.0. CAIXA COM 24 UNIDADES, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO: AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL 304 E FIO DE NAYLON PRETA,	CX	30	TECNOFIO	R\$ 41,90	R\$1.257,00
63	FIO SUTURA NYLON 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES,	CX	45	TECNOFIO	R\$ 39,00	R\$1.755,00
64	FIO SUTURA NYLON 4.0. CAIXA COM 24 UNIDADES, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO: AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL 304 E FIO DE NAYLON PRETA, NÃO ABSORVÍVEL SENDO O PRODUTO ESTÉRIL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES	CX	45	TECNOFIO	R\$ 41,20	R\$1.854,00
65	FITA ADESIVA MICROPOROSA TAMANHO 100 MM X 4,5 M BRANCA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM DE LARGURA POR 10 M DE COMPRIMENTO.	UN	350	CIEX	R\$ 5,90	R\$2.065,00
66	FITA CREPE ADESIVA BRANCA 19 MM X 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM	UN	500	CIEX	R\$ 3,70	R\$1.850,00

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/n° – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000





001573

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

	RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM.					
68	FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE A VAPOR EM ROLO DE 19 MM X 30 M EM ROLO, COM DORSO DE PAPEL CREPADO NA COR CREME CLARO, COM LISTRAS DIAGONAIS BRANCAS QUE MUDAM PARA COR MARROM APÓS A ESTERILIZAÇÃO, COM MASSA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DEIXANDO O MÍNIMO DE MARCAS APÓS O USO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19 MM X 30 M.	UN	300	CIEX	R\$ 4,20	R\$1.260,00
70	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G ADULTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO) PACOTE COM 8 UNIDADES.	PT	500	NATHYFRAL	R\$ 9,80	R\$4.900,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G ADULTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO) PACOTE COM 8 UNIDADES.	PT	1500	NATHYFRAL	R\$ 10,20	R\$15.300,00
72	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M ADULTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO	PT	500	NATHYFRAL	R\$ 9,80	R\$4.900,00

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/n° – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



001579

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

	TERMOPLÁSTICO) PACOTE COM 9 UNIDADES.					
73	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M ADULTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO) PACOTE COM 9 UNIDADES.	PT	1500	NATHYFRAL	R\$ 9,85	R\$14.775,00
74	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P ADULTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO) PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT	625	NATHYFRAL	R\$ 9,80	R\$6.125,00
75	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P ADULTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO) PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT	1875	NATHYFRAL	R\$ 9,90	R\$18.562,50
76	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM XG ADULTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO) PACOTE COM 07 UNIDADES.	PT	2500	NATHYFRAL	R\$ 9,80	R\$24.500,00
77	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM 24 UNIDADES.	PT	500	CREMER	R\$ 18,90	R\$9.450,00



001580

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

78	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM 24 UNIDADES.	PT	1500	CREMER	R\$ 18,90	R\$28.350,00
79	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES 24 UNIDADES.	PT	500	CREMER	R\$ 18,50	R\$9.250,00
80	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES 24 UNIDADES.	PT	1500	CREMER	R\$ 18,50	R\$27.750,00
81	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM 44 UNIDADES.	PT	625	CREMER	R\$ 20,90	R\$13.062,50
82	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM 44 UNIDADES.	PT	1875	CREMER	R\$ 20,90	R\$39.187,50
83	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM 20 UNIDADES.	PT	625	CREMER	R\$ 17,90	R\$11.187,50
84	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	PT	1875	CREMER	R\$ 17,90	R\$33.562,50

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



001581

**ESTADO DE SERGIPE.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM 20 UNIDADES.					
85	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XXG. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM 30 UNIDADES.	PT	625	CREMER	R\$ 24,00	R\$15.000,00
86	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XXG. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM 30 UNIDADES.	PT	1875	CREMER	R\$ 24,00	R\$45.000,00
90	GASE DE 9 FIOS EM ROLO HIDROFILIA NÃO ESTERIL	RL	625	KASMED	R\$ 17,00	R\$10.625,00
91	GASE DE 9 FIOS EM ROLO HIDROFILIA NÃO ESTERIL	RL	1875	KASMED	R\$ 16,20	R\$30.375,00
92	GASE DE 15 FIOS EM ROLO HIDROFILIA NÃO ESTERIL	RL	625	KASMED	R\$ 18,40	R\$11.500,00
93	GASE DE 15 FIOS EM ROLO HIDROFILIA NÃO ESTERIL	RL	1875	KASMED	R\$ 18,40	R\$34.500,00
122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 CM, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO (BOBINA LISA COM 100METROS).	BB	100	CIEX	R\$ 48,70	R\$4.870,00
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 CM, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO (BOBINA LISA COM 100METROS).	UN	100	CIEX	R\$ 75,80	R\$7.580,00
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 CM, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO (BOBINA LISA COM 100METROS).	RL	100	CIEX	R\$ 103,90	R\$10.390,00
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 CM, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR	RL	100	CIEX	R\$ 122,90	R\$12.290,00

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/n° – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 11.446.327/0001-08  
CEP: 49945-000



001582

**ESTADO DE SERGIPE.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

	SATURADO. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO (BOBINA LISA COM 100METROS).					
130	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML COM AGULHA 25 X 0,70, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS.	UN	3000	SR	R\$ 0,38	R\$1.140,00
131	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML COM AGULHA 25 X 0,70, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS.	UN	3000	SR	R\$ 0,62	R\$1.860,00
132	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 3 ML COM AGULHA 25 X 0,70, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS.	UN	3000	SR	R\$ 0,24	R\$720,00
133	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 5 ML COM AGULHA 25 X 0,70, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS.	UN	3000	SR	R\$ 0,25	R\$750,00
134	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 1ML COM AGULHA ULTRA FINA DE 6 MM X 0,25 MM (31G), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,1 ML.	UN	3000	SR	R\$ 0,28	R\$840,00



001983

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

136	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, EM FRASCO ESTÉRIL COM 500 ML COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA.	UN	1500	FRESENIUS	R\$ 10,40	R\$15.600,00
146	TIRAS PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, CONTENDO 50 TIRAS CADA CAIXA DEVENDO SER COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	300	ON CALL PLUS	R\$ 22,20	R\$6.660,00
148	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 MM X 6,0 Ø, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNID	CX	20	SOLIDOR	R\$ 7,95	R\$159,00
149	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 MM X 7,0 Ø, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNID	CX	15	SOLIDOR	R\$ 7,95	R\$119,25
150	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 MM X 8,0 Ø, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNID	CX	30	SOLIDOR	R\$ 8,10	R\$243,00



001584

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

151	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 MM X 1,2 Ø. EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNID	CX	30	SOLIDOR	R\$ 8.90	R\$267,00
152	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 MM X 0,30 Ø, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNID	CX	30	SOLIDOR	R\$ 8.90	R\$267,00
153	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 MM X 0,38 Ø, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNID	CX	30	SOLIDOR	R\$ 11,90	R\$357,00
155	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30 X 8,0 MM Ø, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM UNID.	CX	20	SOLIDOR	R\$ 7,90	R\$158,00
156	OFTALMOSCÓPIO: LÂMPADA DE XENON HALÓGENA, ILUMINAÇÃO MAIS BRILHANTE E BRANCA	UN	3	PAMED	R\$ 500,00	R\$1.500,00

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



001585

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, ÓPTICA COAXIAL PERMITE MAIOR CAMPO DE VISÃO, LIVRE DE SOMBRAS E MANCHAS, SISTEMA ÓPTICO SELADO À PROVA DE POEIRA E SUJEIRAS					
VALOR TOTAL R\$584.519,25 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)					

### CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

3.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

3.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;





001586

**ESTADO DE SERGIPE.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

4.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

4.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

4.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLAUSULA QUINTA – REAJUSTE**

5.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

7.1 – O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

7.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

7.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado Municipal.

7.5 – O prazo para entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias uteis, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



001537

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

7.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal

7.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Mercadoria. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

7.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

**CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES**

8.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

8.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

8.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

8.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

8.1.4 – Apresentar documentação falsa.

8.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

8.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

8.1.7 – Não mantiver a proposta.

8.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.9 – Fizer declaração falsa.

8.1.10 – Cometer fraude fiscal.

8.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

8.2.1 – Advertência.

8.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

8.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



001533

**ESTADO DE SERGIPE.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

8.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

8.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

8.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

8.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONTRATAÇÃO**

10.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

10.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



001589

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.2 – Competências da FORNECEDORA:**

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.2.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/n° – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 11.446.327/0001-08

CEP: 49945-000



001599

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

12.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada o servidor nomeado em portaria, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 –. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá vir a ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO**

15.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 48 de 01 de Julho de 2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco (SE), 15 de março de 2023.

Rua Ver. Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 11.446.327/0001-08  
CEP: 49945-000



001591

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

*[Handwritten Signature]*  
THASSIA GABRIELA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Saúde  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA  
Data: 27/03/2023 15:16:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JMC COMERCIAL LTDA  
CNPJ sob o nº. 36.457.179/0001-58  
JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA  
FORNECEDOR REGISTRADO

CIENTE: 15/03/2023. *Jairo da Silva Hora*  
FISCAL DA ATA: JAIRO DA SILVA HORA

CIENTE: 15/03/2023. *Jayne Santos Silva*  
GESTOR DA ATA: JAYNE SANTOS SILVA

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_